



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1966 / 2012

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, José Afonso Fonseca, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2011/2012, para gozo a partir de 10/09/2012.

Parágrafo único - Converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

